GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
Superintendência de Recursos Humanos
Diretoria de Recrutamento e Seleção

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 159 / 2012/SRH/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, nos termos do Instrumento Convocatório Nº 010/2010 de 01 março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Prisionais e Socioeducativas das 11ª e 14ª região Integrada de Segurança Pública – RISP, Montes Claros e Curvelo, respectivamente, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Bocaiuva, pertencente a 11ª RISP Montes Claros **Gino Martins Pereira Neto** interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação no referido Processo Seletivo Simplificado, alegando não estar inserido nos itens 12.2 e 12.3 da Investigação Social que tem como objetivo verificar se os candidatos possuem idoneidade e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.

1.2 o recurso foi, e à vista dos dados disponíveis, documentação apresentada e em cumprimento ao disposto no processo seletivo regulamentado pelo Instrumento Convocatório EFAP/SEDS/010/2010, que estabelece critérios administrativos de contraindicação, o referido candidato teve seu recurso indeferido;

RESOLVE:

1.1 desclassificar o candidato, listado abaixo, que participou do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de Bocaiuva, pertencentes a 11ª RISP - Montes Claros, nos termos do **Instrumento Convocatórios nº 010/2010 de 01** ***de março de 2010.***

Nome	Cargo	Município	Item
Gino Martins Pereira Neto	**Agente de Segurança Penitenciário**	**Bacaiúva-11ª Montes Claros**	**12, subitem 12.2 alínea "b" e 12.3**

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2012.

Ana Costa Rego
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS